



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DIGITAL N.º 10800-25-PAT-SMS

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 243/2024
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2024 PROCESSO DIGITAL 23859-24-PAT-LIC)
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E A EMPRESA
RC RAMOS COMERCIO LTDA**

Termo de apostilamento ao Contrato nº 243/2024, celebrado em 25/11/2024, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**, CNPJ nº 18.602.011/0001-07, Rua Doutor José Olympio de Mello, 151 - Bairro Eldorado - CEP:38700-900, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luís Eduardo Falcão Ferreira, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa **RC RAMOS COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 07.048.323-0001-02, estabelecida na cidade de Catalão, GO, na Rua Helena da Silva Ferreira, 794 - Bairro Ipanema, CEP: 75705-070, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pela Sra. Dalcimar Antônio Ramos, CPF nº XXX.968.XXX-XX, neste ato denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo de Apostilamento ao contrato, que por força do presente instrumento, as partes ajustam entre si, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

I – Inclusão de Dotação e Fonte de Recursos;

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FONTE

2.1. Inclusão de dotação e fonte de recursos:

Secretaria Municipal de Saúde

Dotação: 01812 - 090100 10000009 0.0125.0000 339030 0000 – Manutenção do Programa Permanente de Combate à Dengue

Fonte de Recursos: 02.0600.000.0151 – Trans. Rec. União SUS Formação Técnica

Dotação: 04426 - 090100 10000010 0.0495.0000 339030 0000 – Manutenção da Rede de Serviços de Atenção Primária

Fonte de Recursos: 02.0600.000.0151 – Trans. Rec. União SUS Formação Técnica

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente instrumento está amparado no art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original não modificadas pelo presente instrumento. E por estarem justas e contratadas, a contratante assina, eletronicamente, o presente instrumento, aceitando e reconhecendo como válida a assinatura digital.

Patos de Minas-MG, datado conforme assinatura digital.



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ADMINISTRAÇÃO

MUNICIPIO DE PATOS DE MINAS

Luís Eduardo Falcão Ferreira

Prefeito Municipal

CONTRATANTE